

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.738, de 04 de dezembro de 1.981.

DISPÕE SOBRE FINANCIAMENTO ATÉ O MONTANTE DE CR\$......
3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) A SER CONTRAÍ-
DO COM O BANESPA - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a contrair com o BANESPA - Banco do Estado de São Paulo - S/A, um financiamento destinado à perfuração de 2 (dois) poços artesianos neste município e aquisição de equipamentos necessários.

ARTIGO 2º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem inseridas no contrato:-

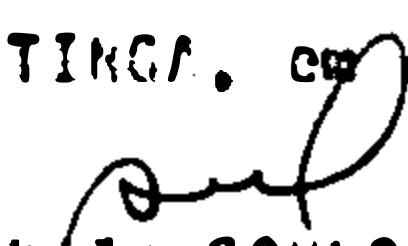
- a) o valor do financiamento será de até CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) mais os juros, taxas e encargos vigentes no BANESPA;
- b) o prazo máximo de resgate da dívida assumida será de até 2 (dois) anos, mediante pagamento de prestações mensais;
- c) a garantia ou o pagamento das prestações se fará através - das cotas providas do parágrafo 8º do artigo 23 da Constituição Federal de 17 de outubro de 1969 (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias - ICM).

ARTIGO 3º - A cobertura das obrigações de pagamento do preço do equipamento e da amortização do empréstimo, incluídos os encargos complementares, no presente exercício, corre por conta da abertura de crédito especial de até CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) que será coberto com o empréstimo previsto no artigo 1º desta Lei.

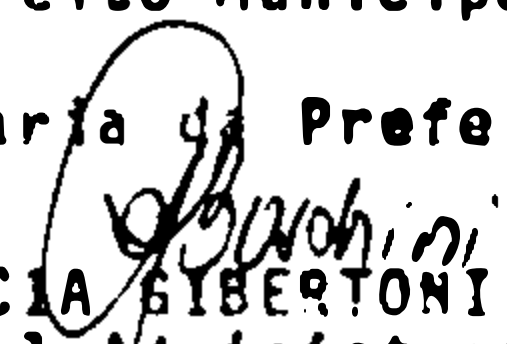
ARTIGO 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar todos os atos necessários à efetivação do presente financiamento.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 04 de dezembro de 1.981.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Oficial Administrativo-